



A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição dos candidatos	22/04/2025 a 24/04/2025
Seleção dos candidatos: Entrevista presencial	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025 após as 18h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025 até as 17h
Análise Recursos	28/04/2025 após as 17h
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 24/04/2025.

2.2 Forma de inscrição: via e-mail: setoralimentos@gmail.com e flavia.nora@uftsma.br

2.4 Documentos Obrigatórios (em pdf): **Histórico Escolar do curso de Graduação; Comprovante de matrícula, Certificado de participação como ex-bolsista ou participante/colaborador em projeto de extensão, Currículo Lattes, comprovação do item 5.2.4 (para as vagas do projeto 058027) e Ficha de Cadastro de Bolsista** (disponível no ANEXO I). O candidato deverá indicar os horários disponíveis, de segunda a sexta-feira (das 7:30h às 20h), para cumprir a jornada de trabalho da bolsa, que é de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais (de acordo com o subitem 5.1.7).

Observação: Falta de comprovação desclassificará o candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Entrevista individual realizada com os candidatos. Os candidatos serão contatados por e-mail informando horário da entrevista presencial. No momento da entrevista, será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. (o candidato pode apresentar sugestões para o horário da entrevista online)

Pontuação máxima: 6,0

3.1.2 Análise de currículo (participação em projetos de extensão) Pontuação máxima: 4,0



3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 na soma da Etapa 1 (entrevista) e Etapa 2 (Análise de Currículo), respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais e terá duração de até oito meses.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	E-mail para Inscrições	Área de atuação	Período da Bolsa
02	058027	Programa <i>Prodotti Alimentari</i> : conectando saberes acadêmicos e vivências de sabores na Quarta Colônia	setoralimentos@gmail.com	Santa Maria e municípios da Quarta Colônia	01/05/2025 a 31/12/2025
02	053757	Capacitação de manipuladores e proprietários de Serviços de Alimentação para adequação às normas da RDC nº 216 da Anvisa	flavia.nora@uol.com.br	Santa Maria e municípios da Quarta Colônia	01/05/2025 a 31/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.



5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades híbridas constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2025 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.2.4 O bolsista deverá ter cursado [ou estar cursando (2025 01)] a disciplina TCA 1120 – Tecnologia de Leite e Derivados A ou ZOT 2097 – Boas Práticas da Cadeia do Leite ou estar inserido em projetos de extensão para as vagas referentes ao projeto 058028.

5.2.5 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa/Gabinetes de Projetos/Pró Reitoria de Extensão.

5.2.6 Cumprir com as atividades propostas no projeto de extensão, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.

5.2.7 Apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no projeto de extensão.

5.3 Estar neste momento residindo em Santa Maria ou nos municípios da Quarta Colônia.

5.4 Ter disponibilidade nos horários indicados (Anexo I) para visitar propriedades rurais no entorno de Santa Maria e nos municípios da Quarta Colônia.

5.5 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do CCR (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/>).



6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto de extensão e a prática em análises de leite e derivados (FIEX) e com experiência em organização de ferramentas digitais.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail setoralimentos@gmail.com e flavia.nora@ufrm.br

Santa Maria, 21 de abril de 2025

Professoras do DTCA/UFSM
Coordenadora do Projeto 058027
Coordenadora do Projeto 053757



EDITAL 001/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2025
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Período de inscrição: 22/04/2025 a 24/04/2025

Nome completo: _____

Número de matrícula: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

Indique os horários (de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 20h) disponíveis para o cumprimento da jornada de trabalho da bolsa que é, de, no mínimo, 16 horas semanais.

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					

Observação: Após a inscrição, os candidatos serão contatados por e-mail informando o horário da entrevista presencial. As entrevistas e a Análise do Currículo serão realizadas nos dias 25/04/2025.